



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1379ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

Às dezesseis horas do dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente Substituto, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: Márcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças e Diretor-Presidente Substituto, Jeferson de Lima Cheriegate - Diretor de Negócios e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos. O Diretor de Administração e Finanças iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando a seguinte matéria: **Item 1.1** - Processo nº 51402.101470/2021-31 - Proposição nº 093/2021/DIRAF (4388725) - Assunto: Trata-se da apresentação das Demonstrações Contábeis (4386808), Minuta do Relatório dos Auditores Independentes (4386814) referentes ao Exercício de 2020, bem como da proposta de alterações, no que diz respeito ao desempenho Contábil da Valec, a serem realizadas no Relatório de Gestão Integrado de 2020 (4386843) e Nota Técnica nº 20/2021/GECONT (4349057) para autorizar a submissão das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2020 aos Colegiados. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Após análise e deliberação, a Diretoria Executiva *aprovou, por unanimidade*, a referida proposta nos termos apresentados, no entanto, em relação a ressalva da Auditoria Independente: *"Inconsistências nos controles internos e nas bases de mensuração aplicável à constituição dos passivos contingenciais"*, a Direx delibera demandar que a Presi regulamente as atribuições e responsabilidades da Projur e Supof no que se refere a gestão e registro das informações relacionadas a passivos judiciais. Ainda, a Direx orienta que o relevante prejuízo acumulado em 31/12/2019 decorre de aplicação de teste de recuperabilidade com implicação de nova precificação das ferrovias FIOI I e FNS trazidas a valor justo conforme precificação prevista na CPC 46, visando corrigir equívocos de registros contábeis anteriores no ativo imobilizado da empresa. A atual gestão está promovendo de forma gradual a correção da valoração e dos registros do ativo da empresa em conformidade com as normas vigentes e orientações do Tesouro Nacional, de modo que o valor do ativos sejam representados pelo preço que seria recebido pela venda/subconcessão ou benefício econômico previsto para empresa balizado em avaliação com documentação que a ampare. A Diretoria Executiva propôs o envio da matéria ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos do art. 49, inc. VI, do Estatuto Social. Formulário de Avaliação de Relevância SUPOF-VALEC - Risco Alto (4385925). **Item 1.2** - Processo nº 51402.101962/2020-45 - Proposição nº 086/2021/DIRAF (4366981) - Assunto: Trata-se de proposta de aprovação da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no âmbito da Valec, a qual tem a finalidade de estabelecer as diretrizes, eixos de atuação e ferramentas de promoção da qualidade de vida no trabalho no âmbito da Valec. A Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugep) apontou que a PQVT objetiva mitigar fontes de mal-estar e reforçar as fontes de bem-estar na Valec, na busca da melhoria contínua da qualidade de vida no ambiente de trabalho de todos os colaboradores, como mecanismo preventivo dos riscos de adoecimento no trabalho. Além disso, também apontou que a Minuta da PQVT apresentada foi elaborada de forma participativa, inclusive a definição de QVT foi construída com base nas respostas dos empregados que participaram da pesquisa supracitada, a própria minuta foi colocada em consulta pública e as ações foram sugeridas pelos próprios empregados. Constam no processo a Nota Técnica nº 3/2021/SUGEP (3887374), Parecer nº 199/2021/PROJUR (4258327), Despacho nº 46/2021/GEPES (4308963) e Minuta de Resolução Normativa (4314264). **DELIBERAÇÃO:** MANIFESTOU CONCORDÂNCIA. A Diretoria Executiva propôs o envio da matéria ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e

Remuneração, nos termos do art. 72, inc. V, do Estatuto Social, com posterior submissão ao Conselho de Administração para deliberação. Formulário de Avaliação de Relevância GEPES-VALEC (4322937). **Item 1.3** - Processo nº 51402.117088/2015-10 - Proposição nº 92/2021/DIRAF (4388265) - Assunto: Trata-se da Proposta de Regulamento de Pessoal, que tem por finalidade estabelecer as normas gerais de gestão de pessoas em relação aos direitos, deveres, obrigações e penalidades aos empregados da Valec. Conforme consta na Nota Técnica nº 23/2020/SUGEP (3517073), a Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugep) justificou a edição do normativo em vista da inexistência de instrumento que discipline a organização interna, no que se refere às relações de trabalho entre a Valec e seus empregados. Na minuta (4383343) elaborada pela Superintendência de Gestão de Pessoas, foram englobados todos os assuntos referentes à gestão de pessoas no âmbito desta Empresa Pública, a fim de consolidar de maneira clara e objetiva as informações essenciais a esse assunto, principalmente em relação aos direitos, deveres, obrigações e penalidades aos empregados da Valec. Constam no processo a Nota Técnica nº 23/2020/SUGEP (3517073), o Parecer 154/2021/PROJUR (4106595), Despacho nº 365/2021/GEDEP (4306583) e a Minuta Final de Resolução do Regulamento de Pessoal (4383343). **DELIBERAÇÃO: MANIFESTOU CONCORDÂNCIA.** Formulário de Avaliação de Relevância GEDEP-VALEC (4381173). A Diretoria Executiva propôs o envio da matéria ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, nos termos do art. 72, inc. V, do Estatuto Social, com posterior submissão ao Conselho de Administração para deliberação. As Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Silvia Schmitt, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

Diretor-Presidente Substituto

JEFERSON DE LIMA CHERIEGATE

Diretor de Negócios

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos

SILVIA SCHMITT

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 30/07/2021, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 02/08/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cheriegate, Diretor**, em 03/08/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 09/08/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4379480** e o código CRC **D475F86C**.



Referência: Processo nº 51402.100329/2021-11



SEI nº 4379480

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br